CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 616 / 2024

PAGAMENTO RETROATIVO DA INSALUBRIDADE DOS MOTORISTAS DA SAÚDE

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba realize o pagamento retroativo da insalubridade dos motoristas da saúde, desde a vigência do contrato.

J u s t i f i c a t i v a:

Sabemos que os prestadores da saúde realizam um brilhante trabalho em benefício dos usuários da saúde pública do município. Diante disso, e na garantia do direito dos profissionais da saúde, é saudável e legítimo o pagamento dos motoristas que prestam um relevante serviço à saúde pública do nosso município.

Rio Pomba/MG, 26 de março de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA